

Protocolo 3

Construção Civil

Revisão	00
Data	27/04/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações deste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	<p>Obras: qualquer tipo de obra.</p> <p>Indústria: indústrias do segmento.</p> <p>Comércio atacado e varejo: material de construção, ferragista, tinta, marmoraria, madeira, locação de equipamentos, reparos e similares.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: serviços em geral (mão de obra, profissionais liberais, etc.).</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Obras: protocolo geral.</p> <p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Comércio atacado e varejo: protocolo geral.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral</p>
PANORAMA DE RISCO MODERADO	
O QUE ABRE?	<p>Obras: somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p> <p>Indústria: indústrias do segmento somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p>

	<p>Comércio atacado e varejo: material de construção, ferragista, tinta, marmoraria, madeireira, locação de equipamentos.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: serviços em geral somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p>
<p>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</p>	<p>Obras: protocolo geral.</p> <p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Comércio atacado e varejo: somente <i>delivery</i>.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral.</p>
<p>PANORAMA DE RISCO CRÍTICO</p>	
<p>O QUE ABRE?</p>	<p>Obras: somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p> <p>Indústria: indústrias do segmento somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p> <p>Comércio atacado e varejo: material de construção, ferragista, tinta, marmoraria, madeireira, locação de equipamentos.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: serviços em geral somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p>
<p>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</p>	<p>Obras: protocolo geral.</p> <p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Comércio atacado e varejo: somente <i>delivery</i>.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral.</p>

Referências Bibliográficas

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020. Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.

